

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

23 FEV 2007

OFICÍO-SE

06 FEV 2007

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº

09-IND
09-0143/2007

INDICO à Egrégia Mesa, que nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Gilberto Kassab, solicitando providências junto aos seus demais órgãos responsáveis, acerca do seguinte assunto:

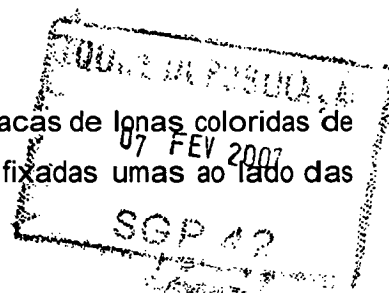
São Paulo sem poluição visual

Em que pese à batalha iniciada por esta administração contra a poluição visual, aonde esta iniciativa já vem demonstrando bons resultados na estética e qualidade de vida dos paulistanos, se faz necessário, no entanto que esta bandeira seja ampliada para outras frentes pelos motivos a seguir expostos:

Notório e preocupante é o aumento desenfreado na ocupação dos logradouros e espaços públicos pelo comércio informal, que ao longo de muitos anos foi objeto de descaso e falta de fiscalização por parte do Poder Público, muito dos termos de permissão de uso (TPU) foram distribuídos de forma duvidosa através de critérios questionáveis ao longo das administrações.

Sabido que este tipo de comércio não é saudável para a economia, haja vista, salvo exceções, a comercialização de produtos de procedência incerta ou pirateados sem recolhimento dos devidos impostos ao Estado, contudo, a manutenção deste tipo de atividade causa outro dano à cidade no que tange a poluição visual, tanto discutida pelo executivo, pois o comércio informal praticado por marreteiros, camelôs, ambulantes entre outras denominações, fere gravemente a paisagem da cidade contribuindo seriamente para a poluição visual.

Este tipo de comércio em sua maioria são constituídos por barracas de lonas coloridas de diferentes materiais onde em alguns pontos são montadas ou fixadas umas ao lado das outras impedindo a limpeza correta do espaço público.





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

É fato que os mesmos não são os únicos causadores da poluição visual da cidade, entretanto, contribuem consistentemente para o caos visual, juntamente com outra praga da cidade que são as pichações, causadora de danos estéticos e patrimoniais que geram milhões em prejuízos aos cofres do município, modalidade esta, que também devem ser rechaçada do cotidiano da cidade.

Assim, por todo o exposto, indico que sejam tomadas pelo executivo com todos os seus demais órgãos, as providências necessárias para a regularização desta atividade comercial, alocando-os em espaços apropriados e com infra-estrutura devida, sendo desde já cassados todos os termos de permissão de uso em validade na cidade, erradicando desta forma mais essa espécie poluidora.

Essa medida não é apenas ambiental, mas também uma questão de qualidade de vida e reorganização da cidade, onde certamente contará com o apoio de toda a sociedade paulistana o que contamos com o apoio do Executivo na sua aplicação.

Sala das sessões, 05 de fevereiro de 2007.


Adilson Amadeu
Vereador

